09/11/2023
CÂMARA
FLS 02
P. CANÁRIO
ESP SANTO
MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 29/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores projeto de lei que objetiva adequar a estrutura do IPASPEC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário.

A proposta nos foi apresentada pelo Presidente do Instituto o qual informa a necessidade de servidores para ocupar funções de confiança na estrutura daquele órgão para dar fluidez nas obrigações da autarquia que a cada dia aumenta e sobrecarrega a estrutura funcional hoje existente. Registra-se que a boa gestão do IPASPEC nos permite estar em dia com as obrigações previdenciárias (CRP) e com isso conseguimos ter as portas abertas para os repasses de emendas e outros recursos para implantação de políticas públicas de sucesso como até aqui temos efetivado, sempre com o auxílio do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 044/2023, ACRESCENTA DISPOSITIVOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, CRIA ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: b730b91b-59a2-45ba-aafd-d61b1ba5ac84
PROJETO DE LEI Nº 000037/2023

CÂMARA
P. CANÁRIO
ESP SANTO
FLS 003
004111/2023
MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. CANÁRIO ESP SANTO
00411/2023
FLS 04
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 01331/23
Em 19 de Outubro de 2023
PROTOCOLISTA

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 044/2023, ACRESCENTA DISPOSITIVOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, CRIA ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos a Lei Complementar 044/2023, os seguintes artigos:

Art. 9-A. *Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Institucionais, cujas atribuições e vencimentos constam do* ***Anexo I desta Lei.***
§ 1º O cargo ficará subordinado ao Presidente do IPASPEC.
§ 2º O cargo de Assessor de Assuntos Institucionais será provido por profissional de nível superior em Direito preferencialmente

Art. 9-B. *Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo/Financeiro, cujas atribuições e vencimentos constam do* ***Anexo I desta Lei.***
Parágrafo único *- O cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Administrativos/Financeiros, tem como finalidade acompanhar o trâmite de assuntos ligados a administração e ao financeiro, e será provido por profissional que tenha formação em Nível Superior nas referidas áreas preferencialmente.*

Art. 9-C. *Fica criada a função gratificada para assuntos Administrativo/Previdenciário a ser ocupada por servidor público municipal efetivo, cujas atribuições e vencimentos constam do* ***Anexo II desta Lei.***

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
Pág. 30
FL 04111/2023
05

§ 1° A função será subordinada as Diretorias Administrativo e Previdenciária.

§ 2°. A função tem como finalidade o apoio/auxilio as atividades de planejamento, coordenação e execução de ações relacionadas à gestão de pessoal, patrimonial, materiais e arquivo, será provido por profissional Nível Médio.

Art. 9-D. *Os valores dos Cargos Comissionados e da Função Gratificada serão reajustados nos mesmos índices e data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, vedada a incorporação a qualquer finalidade e a qualquer tempo, sendo a cobertura das referidas despesas realizadas com os recursos da Taxa de Administração do IPASPEC.*

Art. 2° Ficam revogadas as Leis Municipais n° 967/2011 e 1.279/2017 e disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS 06

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO 01	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
Assessor de Assuntos Institucionais	I - Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade da Diretoria Executiva; II - Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento necessário; III – Acompanhar junto a Procuradoria Municipal, os processos pendentes de emissão de pareceres em assuntos administrativos, jurídicos, previdenciários e judiciais do IPASPEC; IV – Acompanhar e comunicar a Diretoria Executiva eventual necessidade de atualizações na legislação, bem como comunicar a Procuradoria Municipal eventual necessidade revisão dos entendimentos administrativos previdenciários eventualmente superados; V – Diligenciar a distribuição de citações, intimações e processos, cumprimento de prazos para a Procuradoria Municipal, e aos membros da Diretoria Executiva; VI – Representar o IPASPEC junto a Procuradoria Municipal, em processos administrativos, previdenciários e judiciais; VII – Assessorar os membros da diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, em assuntos administrativos, previdenciários com relação a legislação vigente tendo como interessado o IPASPEC; VI – Fazer manifestações nos autos dos processos administrativos e previdenciários, bem como solicitar manifestação jurídica da Procuradoria Municipal; VII – Fazer minutas de Ofícios, Portarias, Instruções Normativas e outros atos administrativos; VIII – Assessorar nas respostas à citações, intimações, notificações dos órgão de controle; IX – Assessorar os membros da Diretoria Executiva em publicações e comunicações nas redes sociais e no site oficial do Instituto; X - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Presidente.	R$ 1.500,00

CARGO 02	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
	I – Auxiliar o Diretor Financeiro nos lançamentos contábeis; II – Analisar e fazer minutas de Ofícios, Portarias, Instruções Normativas, Contratos, Termos de Referência e outros atos administrativos; III - Assessorar nas respostas à citações, intimações,	

04/01/2023
CÂMARA
FLS 07
P. CANÁRIO
ESP SANTO
MUNICIPAL

Assessor de Assuntos Administrativos /Financeiros	notificações dos órgão de controle; IV – Cadastrar todos os processos de compras/licitação em Sistema próprio e publicá-los; V – Atender e orientar os segurados no que for necessário; VI – Acompanhar diariamente o Portal Transparência, site institucional, redes sociais e redes de mensagens, com informações e comunicados oficiais; VII – Preparar documentos necessários ao Pró-Gestão e acompanhar constantemente as exigências para a sua manutenção; VIII – Auxiliar a preparação das Prestações de Contas aos Órgãos de Controle; IX – Acompanhar e conferir mensalmente as Guias Previdenciárias emitidas pelas Unidades Gestoras; V - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Presidente.	R$ 1.500,00

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS 08

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
Função Gratificada para assuntos Administrativo/ Previdenciário	I – Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento necessário II - proceder ao controle relativo aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores ativos do IPASPEC; III – Emitir contracheques, fichas funcionais, fichas financeiras quando solicitados por segurados; IV – Auxiliar no cadastro de processos no COMPREV – Compensação Previdenciária; V – Organizar e controlar os processos físicos no arquivo; VI - Dar suporte administrativo as diretorias do IPASPEC VII - Efetuar a distribuição e o controle de materiais de consumo; VIII - Supervisionar as atividades do almoxarifado do IPASPEC; IX - supervisionar as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e dos equipamentos mobiliários do IPASPEC; X - supervisionar os serviços de protocolo do IPASPEC; XI - receber e efetuar a distribuição de correspondências do IPASPEC XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	R$ 500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: b730b91b-59a2-45ba-aafd-d61b1ba5ac84